



Aniversário da Sorte



Geral:

O prazo da vigência do prêmio para o resgate será de 90 dias, a contar no dia seguinte ao sorteio.

O colaborador deverá utilizar o prêmio contemplado de forma dirigida de acordo com o que estará especificado no vale compras, vale chocolate, vale roupas, vale janta, etc....

O reembolso do valor do prêmio se dará 5 dias úteis após a apresentação da NF / comprovante.

A data da NF / comprovante para o reembolso não poderá ser superior a 90 dias após a data da sua contemplação.

Caso o colaborador venha a se desligar da nossa Empresa, toda a premiação ou reembolso em curso automaticamente perderá o seu efeito.

Na ausência do aniversariante na hora do sorteio, por vontade própria ou força maior (como: problemas de conexão, e afins), não haverá a possibilidade de posteriormente participar dessa dinâmica.

Hiper Sorte:

Com relação ao Hiper Sorte o prêmio será concedido naturalmente após 01(ano) em que iniciamos com esta nossa atividade.

Por exemplo começaremos no dia 01/05/2021, então todos os aniversariantes até o dia 30/04/2022, irão participar, tendo a oportunidade em fazer parte deste seleto grupo.

O prêmio de R\$ 2.000,00 será dividido pelo número de participantes contemplados por este tipo de prêmio (hiper sorte).

Quanto menos participantes forem contemplados menor será a divisão, e maior será o prêmio a cada um.

Caso algum colaborador seja contemplado e neste período for desligado da Empresa, automaticamente perderá o direito a este prêmio.

Caso não haja nenhum contemplado no período o prêmio será acumulado para o outro período do segundo ano.

A qualquer momento poderá entrar novos colaboradores o que naturalmente o coloca com os direitos de participação, desde que o mês do seu aniversário ainda não tenha ocorrido.

Caso o mês de aniversário já tenha sido festejado a sua participação se dará somente no outro ano.